

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- **SESMA**, por um período de 12 meses, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRONICA**, consoante de Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ÍTEM**” para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e incisos, do Decreto Federal nº 7.892/13, afim de suprir a necessidade da rede de serviço odontológico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém. Considerando a necessidade de assegurar o adequado fornecimento de Instrumentais de uso **odontológico**, visando o atendimento das necessidades dos usuários dos serviços de saúde pública do município de Belém e respeitar o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2 O presente Registro de Preços torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para a efetividade das ações de **prevenção, promoção e recuperação da saúde no âmbito das Unidades Municipais de Saúde (UMS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Casa do Idoso, Casa Dia, Hospitais de Pronto Socorro Municipal Mario Pinotti e Humberto Maridei e Equipes Preventiva.**

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente Termo.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73/2020-SLTI/MPOG**, afim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar na proposta os preços unitários dos objetos ofertados na licitação fixos e irredutíveis

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

5.1.6. Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.1.7. Todos os produtos cuja especificação assim o requerer deverão vir acompanhados dos respectivos Manuais ou Instruções de Uso;

5.1.8. Informe técnico do produto atualizado, com descrição compatível com a registrada no MS, em caso de produtos importados que apresentem tradução ao idioma português. Deverão ser apresentadas as instruções de uso em língua portuguesa, conforme o artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2 Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

b) Comprovante de autorização de funcionamento expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde – ANVISA;

c) Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária local.

d) REGISTRO DA ANVISA dos Itens 39; 40; 41; 42 E 43 do Anexo A.

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. DA AMOSTRA

7.1. Caso seja necessário, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital;

7.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

7.3. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários e não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

7.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

7.5. Será considerada aprovada a amostra que atender aos requisitos das especificações do objeto citados no **item 3**, deste Termo, sendo que a recusa do material será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço: DRM Central – Travessa Timbó, Nº - 2303, entre Avenida Duque de Caxias e Avenida Rômulo Maiorana. Bairro: Marco - Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

8.1.1 A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.2. O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

8.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

8.4. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

8.5. Apresentar o produto com embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverá ainda estar separado por lotes e prazos de validade com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;

8.6. Caso, durante prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

c) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

d) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10.DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

10.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

10.2. Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

10.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

10.4. Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive;

10.5. Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;

10.6. Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

10.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

10.8. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

10.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

10.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SESMA/PMB

São obrigações da **SESMA/PMB**:

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

11.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

11.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

11.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA de registro de preços, dentro do prazo de até **05(cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

12.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

12.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

12.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A vigência da(s) contratação(ões) firmada(s) será estabelecida por até **12 (doze) meses**, conforme a especificidade da contratação.

14. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do(s) contrato(s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da SESMA/PMB

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

15.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Belém, 17 de Junho de 2021.

Ceci Baker de Melo
Cirurgiã-Dentista CRO-Pa-nº1392
Referência Técnica Bucal

Juliana Lavareda Sales
Diretora NUPS/SESMA/PMB

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO A

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COMPRAR
1	AFASTADOR DE MISSOTA	UN	30
2	ALAVANCA APEXO KIT COM 3 UM, TAMANHOS: 301,302,303, COMPRIMENTO 150 MM, ESPESSURA CABO DE 25 MM, LARGURA DA PONTA 5 MM E ESPESSURA DA PONTA 1MM	KIT	50
3	ALAVANCA HEIDNRINK KIT COM 3 TAMANHOS DIFERENTES: N 1, 2 E 3	KIT	50
4	CALCADOR DE BANDA ORTODONTICA	UN	20
5	CINZEL DE OSCHENBEIN N 1	UN	18
6	CINZEL DE OSCHENBEIN N 2	UN	22
7	COLHER DE DENTINA N 5	UN	50
8	COLHER DE DENTINA N 11,5	UN	50
9	CURETA DE LUCAS Nº 84 - 87	UN	20
10	ESPATULA N 7	UN	10
11	ESPATULA N 22	UN	15
12	ESPATULA LECRON Nº 5	UN	10
13	ESTOJO DE INOX 28X14X06	UN	10
14	FOCEPS ADULTO 23	UN	10
15	GENGIVOTOMO DE KIRKLAND	UN	10
16	GRAU DE BORRACHA MÉDIO	UN	05
17	GRAMPO ENDODONTICO N 200	UN	30
18	GRAMPO ENDODONTICO N 201	UN	30
19	GRAMPO ENDODONTICO N 202	UN	30
20	GRAMPO ENDODONTICO N 203	UN	30
21	GRAMPO ENDODONTICO N 211	UN	30
22	GRAMPO ENDODONTICO N 212	UN	30
23	GRAMPO ENDODONTICO N 2	UN	30
24	FOCEPS INFANTIL N 16	UN	30
25	MASCARA FACIAL PARA TRAÇÃO REVERSA (MODELO PETIT) T-MÉDIO	UN	50
26	MOLDEIRA DEMETAL PERFURADA PERFURADA PARA DESDENTADO (KIT COMPLETO)	KIT	30
27	OCULOS DE PROTEÇÃO	UN	100
28	PEDRA DE AFIAR DE ARKANSAS BRANCA APROXIMADAMENTE 10X2X1,3 CM	UN	20
29	PINCEL PELO DE CAMELO (DENTISTA) Nº 00	UN	30
30	PINÇA ADSON COM DENTE/DENTEADA 12 CM	UN	30
31	PINÇA ADSON SERRILHADA 12 CM	UN	30
32	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA CURVA 10 a 15 CM	UN	30
33	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 - 15 CM	UN	30
34	POSICIONADOR DE PELICULA RX ADULTO	UN	20
35	POSICIONADOR DE PELICULA RX INFANTIL	UN	20
36	SUGADOR CIRURGICO EM AÇO INOX CURVO (EMBALAGEM INDIVIDUAL)	UN	80
37	TESOURA IRIS RETA 12 CM	UN	50
38	TESOURA IRIS CURVA 11,5 CM	UN	50
39	FOTOPOLIMERIZADOR APARALHO SEM FIO; TRANSMISSÃO DE LUZ POR PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA 100% COERENTE; LED DE ALTA POTÊNCIA E INTENSIDADE LUMINOSA – 1200 Mw/CM2; CONTROLE DE OPERAÇÕES NO CORPO DO ARAPELHO; AJUSTE DOS TEMPOS; 3 MODOS PROGRAMÁVEIS; SINAL SONORO; BATERIA RECARREGÁVEL; SISTEMA DE INTELIGENTE DE AUTOMÁTICO; RESISTENTE E FACIL HIGIENIZAÇÃO; BASE CARREGADORA E FONTE DE	UN	50

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	ALIMENTAÇÃO.; KIT COM CONDUTOR DE LUZ; PROTETOR OCULAR;		
40	MICROMOTOR SISTEMA INTRA DE ACOPLAMENTO PARA PEÇA RETA OU CONTRA-ÂNGULO, SPRAY, 4 L/MIN DE CONSUMO DE AR, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, PESO LÍQUIDO INFERIOR A 80 GRAMAS, PRESSÃO MÁXIMA DE 275,79 KPA = 40 PSI = 2,75 BAR, ROTAÇÃO DE 5.000 À 20.000 RPM/MIN E TERMINAL DE ENCAIXE TIPO BORDEN (02 FUROS) TIPO MIDWEST (04 FUROS).	UN	30
41	CONTRA ÂNGULO TRANSMISSÃO 1:1, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, PESO LÍQUIDO INFERIOR A 49G, SISTEMA DE ENCAIXE INTRA GIRATÓRIO E TIPO DE BROCA FG STANDAR	UN	30
42	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ROTAÇÃO MÁXIMA DE 335.000 RPM/MIN, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA 220 KPA = 2,2 BAR = 32 PSI E MÁXIMA 241 KPA = 2,4 BAR = 35 PSI, 32 L/MIN DE CONSUMO DE AR E TERMINAL DE ENCAIXE TIPO BORDEN 02 FUROS. TIPO MIDWEST 04 FUROS	UN	120
43	APARELHO DE LASER TERAPEUTICO BATERIA DE LI-ION 7,6V/700MA, 4H DE AUTONOMIA DA BATERIA EM USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL, 60 – 120 MINUTOS DE TEMPO DE CARGA, 100-220V~/50-60HZ VS: 9V/1,2 AGAA1AS E INGAALP (LASER SEMICONDUTOR), 3MM2 DE ÁREA DO FEIXE LASER DE SAÍDA NO BICO DA CANETA LASER, LASER VERMELHO E LASER INFRAVERMELHO).	UN	05